

na rua 3 quadra B, nº 200, casas populares, Senhor do Bonfim-BA. Normativa Infringida: Art. 254, inciso II., parágrafo único, inciso X do Dec. Estadual 14.024/2012, que regulamenta a Lei 10.431/06.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 30 (trinta) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 28 de Dezembro de 2023.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **EVANDRO SANTOS DE ALMEIDA, CPF 650.466.095-68**, nos autos do processo administrativo nº **2022-003707/TEC/NOT-0974**, que "Deverá realizar a Inscrição do imóvel rural localizado no Povoado de Tamancos, zona rural do município de Maragogipe no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais - CEFIR. O registro perante o CEFIR se dará por meio de acesso eletrônico ao Sistema Estadual de Informações Ambientais e Recursos Hídricos - SEIA, através do site: [www.sistema.seia.ba.gov.br](http://www.sistema.seia.ba.gov.br). Informamos que o CEFIR é um registro público eletrônico de âmbito estadual, equivalente ao Cadastro Ambiental Rural - CAR, no âmbito do Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente - SINIMA e como tal é obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais. Coordenadas geográficas de referência -12,83675° S / -38,95705° W.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 60 (sessenta) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 28 de Dezembro de 2023.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **GRACILIANO PEREIRA OLINDA, CPF nº 178.906.085-00** nos autos do processo administrativo nº **2021-012930/TEC/AIIN-0221**, em **04/11/2022**, foi homologado o **Auto de Infração de INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA** por promover atividade de supressão de vegetação nativa numa área de aproximadamente 8,0 hectares sem a necessária autorização. A infração foi constatada no município de Morro do Chapéu, na propriedade rural denominada Fazenda Baixa da Negra, em 21/10/2021, às 11h45min, com Coordenadas Geográficas S 11,59571 W 40,80460"; **D MONTEIRO LIMA COMERCIO LTDA (AUTO POSTO LORENA LTDA), CNPJ nº 10.306.350/0001-34** nos autos do processo administrativo nº **2022-000900/TEC/AIAD-0036**, em **22/11/2022**, foi homologado o **Auto de Infração de ADVERTÊNCIA**, "pelo cometimento de infração Formal do tipo Grave por "deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido" (Anexo VI, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012). A infração foi constatada em 10/02/2022, às 15h, na UR Sertão do São Francisco, situada na Rua Mundo Novo, s/n, Tancredo Neves, Juazeiro - BA - CEP 48906-650, mediante análise e ausência de resposta ao processo de Notificação nº 2020-008059/TEC/NOT-2122"; **KLESCYO OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 001.419.655-76**, nos autos do processo administrativo de nº **2021-013652/TEC/AIMU-1169**, em **22/07/2022** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, sujeito a juros e correção monetária, "por suprimir vegetação nativa área de 14,40 ha do bioma Mata Atlântica, sem a necessária autorização do órgão competente. A infração foi constatada na Fazenda Tamanduá, zona rural de Carinhanha-BA, coordenadas geográficas - 14.07749°/- 43.71686°, no dia 20/10/2021, às 13:45h"; **ANTONIO DUARTE SILVA FILHO, CPF nº 948.270.015-53** nos autos do processo administrativo nº **2022-003650/TEC/AIAD-0149**, em **04/11/2022**, foi homologado o **Auto de Infração de ADVERTÊNCIA**, pelo não atendimento da Renotificação 2019-003780/TEC/NOT-0914. A infração foi constatada na sede do INEMA, localizada no Conjunto Habitacional Juazeiro 3, Lote de 1 a 4. Esquina da Rua G com a Rua A - Ao lado do Batalhão e do Mercado do Produtor, no município de Juazeiro-Ba, em 20/05/2022 às 10h50min.". Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo perante o CEPRAM**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 28 de Dezembro de 2023.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **GREENWOOD AGROPECUÁRIA LTDA (PECUARIA PARIS LTDA), CNPJ nº 10.905.327/0001-66**, nos autos do processo administrativo nº **2013-013042/TEC/AIMU-0824**, que o mesmo foi **INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA** no dia **25/10/2023**. Oportunidade em que concede prazo de **05 (cinco)** no máximo, contados do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, a fim de solicitar nesta Autarquia a competente Guia de Recolhimento para efetivar o pagamento do seu débito e evitar a cobrança

judicial. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 28 de Dezembro de 2023.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **GERCINO MARQUES DA SILVA, CPF 891.711.525-04**, nos autos do processo administrativo nº **2016-006199/TEC/NOT-1369**, que "objetivando apurar conflito de informações declaradas no CEFIR (Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais), o empreendedor deverá apresentar esclarecimentos formais acompanhado da prova dominial do imóvel Fazenda Gameleira, no município de Riacho de Santana (Matrícula 4.273, fls 266ev, Livro B-11 - da Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Riacho de Santana), no prazo determinado nesta notificação. Na situação em questão foi constatada divergência nas informações declaradas no CEFIR com informações contidas nos documentos integrantes dos autos do Processo de supressão de vegetação nativa, tramitado neste Instituto sob nº 2009-010831/TEC/ASV-0585, notadamente com referência à dimensão real da propriedade rural em questão. No CEFIR foi declarada uma área total de 1.500 hectares, equivalente a 23,08 módulos fiscais, enquanto que no requerimento e documentos do aludido processo consta uma área legal de 15 hectares e área real medida, da ordem de 12,64 hectares.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 30 (Trinta) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 28 de Dezembro de 2023.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOSE ARLINDO NOVO CAVALCANTE, CPF 027.254.468-05**, nos autos do processo administrativo nº **2019-002625/TEC/NOT-0655**, que "Deverá regularizar a(s) atividade(s) agrosilvopastoril(s) desenvolvida(s) na Propriedade Sheknar I, de acordo ao Decreto Estadual nº 16.963/2016, que alterou o Decreto Estadual 14.024/2012, e Portaria INEMA Nº 14.383/2017, que alterou o Portaria Nº 12.251/2016. Vale salientar que a solicitação ratifica o conteúdo da Notificação 2018-002918/TEC/NOT-0800 não atendida e que o não atendimento à nova notificação se constitui como infração ambiental formal, portanto passível de autuação, de acordo ao regulamento da Lei Estadual 10.431/2006, aprovada pelo Decreto Estadual 14.024/2012.". Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 30 (Trinta) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 28 de Dezembro de 2023.

**MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS**  
Diretora Geral

**PORTARIA Nº 30.128 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.** O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2023.001.007625/INEMA/LIC-07625**, **RESOLVE: Art. 1.º - Conceder RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à **PRAIA DO CASTELO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.514.406/0001-50, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Condomínio Edifício Pedro, Mariz - B31, São Paulo-SP, para a localização do empreendimento turístico e residencial denominado Tucuuruí Ecoresort, situado na Fazenda Córrego Pitinga, com área total de 318,36 ha, no município de Porto Seguro, entre os Km 14 e 16 da Estrada Municipal, que liga Trancoso a Nossa Senhora da Ajuda, composto por 243 unidades hoteleiras, com 11 condomínios e 270 unidades unifamiliares, vila residencial e de comércio, clube social privativo e heliporto, localizado em zona urbana, com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA**, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 4º - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

**RESUMO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 05/2023**, celebrado entre o **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA** e **MARIA JESUS CORREIA**. **Objeto:** autorização do uso da área do Quiosque 2 do Parque do Abaeté para a comercialização de Bebidas diversas. **Data da Assinatura:** 27/12/2023. **Assinaturas:** Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Diretora Geral do INEMA e Maria Jesus Correia.